

Artigo 9.º

**Organização interna e repartição dos custos ou encargos comuns**

1 — Os pagamentos, pelos membros ao agrupamento, da quota-parte dos encargos comuns constantes dos regulamentos em vigor deverão ser prontamente suportados e pagos, nos precisos termos neles previstos, sem possibilidade de mora ou dilatação dos respectivos prazos.

2 — É motivo de exclusão do membro, que compete à assembleia geral, o não pagamento dos encargos que lhe respeitarem, dentro do prazo que lhe for indicado por carta registada e que não deverá exceder 30 dias.

Artigo 10.º

**Exoneração**

1 — Os membros do agrupamento podem exonerar-se decorridos três anos contados da data da sua admissão, mediante denúncia, se estiverem cumpridas as obrigações assumidas.

2 — A exoneração torna-se eficaz no dia 31 de Dezembro do ano durante o qual tiver o membro comunicado à direcção do agrupamento a sua vontade de se exonerar, desde que o faça com um período mínimo de antecedência de seis meses.

Artigo 11.º

**Resolução de litígios**

1 — As divergências que sejam suscitadas sobre a interpretação, validade e execução do presente contrato que não sejam amigavelmente resolvidas no âmbito da direcção serão obrigatoriamente objecto de uma tentativa de conciliação a realizar pelo responsável do BNP Paribas para o território de Portugal e pela direcção do agrupamento, para além do membro ou membros que suscitou ou suscitaram a divergência.

2 — Não sendo resolvido o diferendo por consenso de todos, deverão as partes constituir um tribunal arbitral, devendo para o efeito cada parte designar um árbitro, sendo o terceiro, que presidirá, escolhido nos termos da lei da arbitragem voluntária.

3 — Os encargos correspondentes serão sempre suportados por cada parte e os do árbitro presidente em partes iguais por ambos.

Artigo 12.º

**Legislação aplicável**

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 4/73, de 4 de Junho, o Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, e as disposições que regem as sociedades em nome colectivo na formulação contida no Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009108310

**BRUNO BRANCO, L.ª**

**Anúncio n.º 4206/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 62 697/860407; identificação de pessoa colectiva n.º 501653139; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 07/051104.

Certifico que foi registado o reforço de capital e a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º:

«1.º

1 — A sociedade continua a usar a firma Bruno Branco, L.ª, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua de André Brun, 20 e 24, freguesia do Santo Condestável.

.....

3.º

O capital social é de € 17 968,75, integralmente realizado, correspondendo à soma de duas quotas, uma no valor de € 11 230,47, pertencente ao sócio Bruno Gonçalo Domingos do Olival Branco, e outra no valor de € 6738,28, pertencente ao sócio José Manuel de Jesus Branco.»

Está conforme o original.

25 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009128567

**CEDEA — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

**Anúncio (extracto) n.º 4207/2007**

Certifico que, por escritura de 6 de Março de 2007, lavrada a fl. 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 88, rés-do-chão (*atelier*), freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

O objecto consiste em:

a) Na promoção de estudos sobre matérias académicas e desenvolvimento de parcerias ao nível do ensino superior, estudos, pareceres e projectos, protocolos de consultoria institucional para os países da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa) e outros países africanos;

b) Para a prossecução dos seus fins, a CEDEA promoverá ainda o recrutamento e intercâmbio de professores, a edição e publicação de trabalhos científicos e a organização de cursos e conferências.

Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas, podem ser efectivos ou honorários.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal ou fiscal único.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.  
2611025085

**DIOGO & FERNANDES, L.ª**

**Anúncio n.º 4208/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 551/650212; identificação de pessoa colectiva n.º 500902879; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 26 e 27/050919.

Certifico que foi registada a cessação de funções dos gerentes, Ernesto Valdemar Tavares de Almeida e Manuel Concelo Fernandes, por terem renunciado em 29 de Agosto de 2005, a designação de gerentes e a alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 6.º e aditamento do artigo 10.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social é de € 5000, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de € 2500, pertencente uma a cada um dos sócios, José António Pereira Veríssimo e Ana Sofia Duarte Sales Veríssimo.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade incumbe a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, os quais poderão não ser remunerados se tal vier também a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — São gerentes ambos os sócios, José António Pereira Veríssimo e Ana Sofia Duarte Sales Veríssimo.

Artigo 10.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de € 50 000, desde que a chamada seja deliberada pela unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.»

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Almeida Santos*.

2010507886

**EAV-L ESTUDOS ARTÉRIO-VENO-LINFÁTICOS, UNIPessoal, L.ª**

**Anúncio n.º 4209/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4898/941123; número de identificação de pessoa colec-